



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

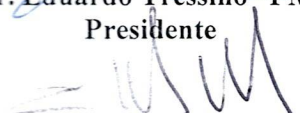
PARECER Nº 014/17/CM

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
043/17 DE 01.12.17, QUE DISPÕE SOBRE A
REALIZAÇÃO DE FEIRAS EVENTUAIS NO
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após analisar o referido Projeto de Lei, somos de parecer favorável.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, aos 19 de dezembro de 2017.


Ver. Eduardo Tressino – PMDB
Presidente


Ver. Elisandro Valente – PDT
Secretário


Ver. Dario Russi - PP